

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 075/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda- Carta Convite nº 026/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03 com endereço profissional acima indicado e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 51.235.448/0001-25 com endereço Rua Marques de Paranaguá, nº 348- 7º andar, Consolação- São Paulo- SP, neste ato representada por WALTER PENNING CAETANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.577.590 e do CPF/MF n.º055.052.758-34. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2017, instruído no Processo Interno nº 10485/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em Gestão Pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para administração municipal, integrando a prestação de serviços conforme Termo de referência anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 28/07/2018 com término em 27/07/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais)



2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01 04.12.0001.2.007 3.3.90.39.00 – Ficha 219 – Vínculo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO


4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 26 de Julho de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ALEXANDRE DA SILVA CHAVES
Secretário da Fazenda



WALTER PENNINCK CAETANO
Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda